



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br



REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência para:

EXM^o. SR. VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Requerendo que seja estudado através do Executivo Municipal Projeto de implantação de VÍDEO MONITORAMENTO nas principais vias da cidade, devido a defasagem de efetivo da Brigada Militar no município, que conta hoje com aproximadamente 20 policiais militares, do Posto de Combustível GKS se estendendo pela Avenida principal até o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição, também seja realizada Audiência Pública com autoridades do município, ou seja, ACIAS, CDL, Brigada Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 22 de abril de 2014.



SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br



REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência para:

EXM^o. SR. VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Requerendo que Vossa Excelência determine ao Secretário de Saúde Diego Espindola, que o atendimento da Unidade Móvel Médica e Odontológica, seja feito em todos os Bairros de nossa cidade e interior.

Devido a chegada de mais 02 médicos estrangeiros em nosso município, que se torne efetivo estes atendimentos nos Bairros e Interior e de pronto seja realizado uma “força tarefa”, para suprir as necessidades básicas de saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 22 de abril de 2014.

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT

APROVADO
Em 22/04/2014





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br



REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência para:

EXM^o. SR. ALBERTO RENAN OLIVEIRA DA CUNHA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Reitero solicitação feita através de requerimento a Vossa Senhoria, para que seja agendada Audiência Pública com a maior brevidade, com o Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal, com a seguinte pauta: PPCI (plano de prevenção de combate a incêndio), emissão de Alvará de funcionamento do comércio local e casas de entretenimento em geral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 22 de abril de 2014.

SÉRCIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência para:

EXM^o. SR. VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Requerendo a Vossa Excelência a implantação da Lei n^o 1403/2013 nos Bairros Padre Reinaldo, Pura Amaral e Vila do Cancelão. Cópia da Lei em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 22 de abril de 2014.


SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT



APROVADO
Em 22/04/2014






Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1403/2013

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRATINI, A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA A POPULAÇÃO EM GERAL E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS PRAÇAS E CENTROS ESPORTIVOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO”.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Piratini, a colocação de pelo menos 04(quatro), aparelhos de ginástica e musculação destinados a prática de exercícios físicos para pessoas com deficiência física, cadeirantes, no mínimo 02(dois), aparelhos.

Art. 2º - Esses aparelhos especiais deverão ser instalados nas praças e centros esportivos no Município, área reservada para prática de exercícios.

Art. 3º - O local deverá conter aviso e placas informando que naquele espaço existem 02 aparelhos voltados para pessoas com deficiência física, e que seu uso é de exclusividade para essas pessoas.

Art. 4º - As despesas com exercício da presente Lei correrão por conta de verba Orçamentária própria Suplementada se necessárias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 11 DE ABRIL DE 2013.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração